
Fatec Itapetininga – Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende

PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPETININGA Nº 81/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Fixa Normas Internas para recuperação de alunos que não alcançaram aprovação ou desejam melhorar a nota final em determinada disciplina.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Itapetininga – Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Os alunos terão direito a fazer as avaliações que perderam ao longo do semestre.

Art. 2º - Tais avaliações serão realizadas exclusivamente na última semana de aulas do semestre e terão a denominação de Avaliações Substitutivas.

Art. 3º - Alunos que, embora tenham realizado todas as avaliações e ainda não alcançaram aprovação em determinada disciplina (média 6), terão direito às Avaliações Substitutivas.

Art. 4º - Alunos que, embora tenham realizado todas as avaliações; obtiveram aprovação, mas ainda assim queiram melhorar a média final em uma determinada disciplina, terão o direito às Avaliações Substitutivas.

Art. 5º - A nota da Avaliação Substitutiva substituirá a nota da avaliação anterior correspondente; mesmo que a nota da Avaliação Substitutiva seja inferior à nota que desejou substituir. Neste caso, o aluno assumirá o risco de ter a sua média eventualmente reduzida em caso de menor rendimento.

Art. 6º - O aluno que solicitar Avaliação Substitutiva e, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário agendados para a realização da mesma, obterá o conceito igual a 0 (zero) na respectiva Avaliação Substitutiva.

Art. 7º - O cancelamento de solicitação de Avaliações Substitutivas somente poderá ser realizado por meio do preenchimento de requisição específica na Secretaria Acadêmica no prazo máximo de 24 horas antes da data e horário agendados para a Avaliação Substitutiva.

Art. 8º - As Avaliações Substitutivas deverão contemplar o conteúdo das avaliações a que se propõem substituir, com a mesma abrangência e grau de dificuldade.

Fatec Itapetininga – Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende

Art. 9º - Nenhuma Avaliação Substitutiva poderá conter todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre.

Art. 10º - Não há Avaliação Substitutiva para trabalhos, seminários, estudos de caso, leituras, listas de exercícios, resenhas e projetos.

Art. 11º - Alunos que não obtiveram frequência mínima (75%) nas disciplinas que pleiteiam Avaliação Substitutiva, não terão direito à mesma.

Art. 12º - As solicitações de Avaliação Substitutiva deverão ser realizadas em formulário eletrônico específico, divulgado nos meios de comunicação da Fatec Itapetininga, dentro do prazo estipulado no Calendário Acadêmico.

Art. 13º - Os alunos que faltaram em uma ou mais avaliações de uma determinada disciplina, somente poderão solicitar Avaliações Substitutivas mediante apresentação, na Secretaria Acadêmica, de documentação que justifique sua ausência.

Art. 14º - Todas as formas de avaliação realizadas pelos alunos deverão ser devolvidas a eles com a devida correção para ciência e rubrica dos mesmos.

Art. 15º - Todas as formas de avaliação devidamente rubricadas pelos alunos deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica para o devido arquivamento ao final de cada semestre.

Art. 16º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a anterior.



Prof.ª Dr.ª Isolina Maria Leite de Almeida
Diretora da Fatec Itapetininga